



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE SANTO ANDRÉ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal Nº 581/2024, 27 de junho de 2024, que cria componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 014/2024, de 12 de julho de 2024, regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e que este necessita ser alterado para adequação à normativa da legislação nacional.

**DECRETA:**

**Art.1º** O artigo 3º do Decreto Nº 014/2024, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 (quatro)

membros, sendo 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por 8 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares, e 04 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos;
- b) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- c) Representantes de Sindicatos, Entidades de Trabalhadores rurais;
- d) Representantes de Associação dos Produtores Rurais.

§3º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.”

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogado as disposições do decreto

de nº 018 de 17 de outubro de 2024.

Santo André - PB, 28 de outubro de 2024.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**

-Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20241028030700</b>
<b>Título</b>	DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE SANTO ANDRÉ.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	28/10/2024 15:01
<b>Data/hora autorização</b>	28/10/2024 15:01
<b>Data de circulação</b>	29/10/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01084, data 29/10/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 29/10/2024 — Edição 01084. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241028030700&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 08:06



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241028030700**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE SANTO ANDRÉ.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 28/10/2024 15:01 | **Autorização:** 28/10/2024 15:01 | **Circulação:** 29/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01084, 29/10/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme o art. 3º do Decreto nº 014/2024, para adequá-lo à Lei Municipal nº 581/2024 e à Lei Federal nº 11.346/2006, estabelecendo que o conselho será composto por 12 membros, sendo 6 titulares e 6 suplentes, com dois terços de representantes da sociedade civil, que exercerão a presidência, e um terço de representantes governamentais. A representação governamental será exercida por 4 membros (2 titulares e 2 suplentes) das Secretarias Municipais de Agricultura e de Desenvolvimento Humano e Social, enquanto a sociedade civil será representada por 8 membros (4 titulares e 4 suplentes) oriundos de associações de criadores de caprinos e ovinos, pastorais ou instituições religiosas, sindicatos e entidades de trabalhadores rurais, e associação de produtores rurais, podendo ainda compor o conselho como observadores representantes de conselhos afins, organismos internacionais e Ministério Público. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de outubro de 2024, revogando o Decreto nº 018, de 17 de outubro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241028030700&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 08:06